



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022
(em 16 de dezembro de 2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 007/2022, DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB Nº 004/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Rio Fortuna/SC, 88760-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.286.537/0001-98, situada na Av. Gustavo Fetter, nº 1.780, sala 6 – Bloco 01, Bairro Centro, no Município de Iporã do Oeste/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr. Alessandro Guimarães, CPF nº 010.123.409-02, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e renovação de quantidade do contrato;
- Considerando o disposto no Contrato Administrativo sob nº 007/2022 do Fundo Municipal de Saúde;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e renovação de quantidade, do Contrato celebrado em 03 de junho de 2022, sob nº 007/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 007/2022 fica prorrogado até 31/12/2025, bem como a renovação da quantidade contratada, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade para 2025
01	Instalação/implementação das ferramentas e formação / reciclagem dos profissionais para utilização dos softwares e-SUS AB PEC, e-SUS AB CDS, e-SUS AB TERRITÓRIO. Licenciamento de software web de gestão de saúde pública contendo (Controle e Gestão de Farmácia, Empréstimos, Insumos, Laboratório, Gestão de frotas, gestão de território, sistema de comunicação interna, Business Intelligence, software de comunicação com o paciente por meio de mensagens via SMS ou WhatsApp (incluindo número comercial) para aviso automático de agendamento de consultas no sistema e-SUS, Viagens para tratamento fora de domicílio, Vacinação, Término de medicação contínua, e mensagens personalizadas; Suporte técnico remoto para o sistema e-SUS e todos os módulos disponibilizados, com uma visita presencial a cada 6 meses sem custo, incluso backup diário dos sistemas (e-SUS e Sistema Próprio) em servidor próprio da empresa;	12 meses

Parágrafo Único. A prorrogação do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 007/2022 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3ª. A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2025, a saber:

3.3.90.40.01.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 007/2022, celebrado em 03 de junho de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 16 de dezembro de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

RANG TECNOLOGIA E DESENV. DE SISTEMAS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

SINTIA MILENA BOEING
CPF 038.328.859-27

VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER
CPF 070.982.099-29